



DELIBERAÇÃO N.º 003-CD-POCH/2016

ASSUNTO: Reforço de dotação - AVISO n.º POCH-70-2015-03

- Concurso/Convite para apresentação de candidaturas à **Tipologia de Operação 3.2 – Cursos de Aprendizagem.**

1. O convite em referência, destinado exclusivamente ao Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.), em particular à sua rede de centros de gestão direta e participada, enquanto beneficiário responsável pela execução das respetivas medidas de política pública, foi lançado com uma dotação máxima de Fundo Social Europeu (FSE) de € 51 000 000 (cinquenta e um milhões de euros).
2. Com as alterações ao n.º 2 do art.º 44º da Portaria n.º 60-C/2015, de 02 de março, que aprova o Regulamento Específico do Domínio Capital Humano, através da redação dada pela Portaria n.º 148/2016, de 23 de maio, conjugado com o n.º 2 do art.º 23º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, na redação da Portaria n.º 122/2016, de 4 de maio, às ações promovidas no âmbito desta tipologia de operação, integradas em candidaturas com data de início no ano 2014 e até à conclusão das mesmas, incluindo as respetivas alterações aprovadas pela Autoridade de Gestão, podem aplicar-se as regras de elegibilidade do QREN 2007/2013, desde que cumpram as condições legalmente estabelecidas.
3. Assim, não sendo ainda tecnicamente viável o IEFP, I.P., em particular a sua rede de centros de gestão direta e participada, submeter novas candidaturas no Balcão 2020, de forma a garantir a continuidade dos apoios para o ano 2016 dos cursos já aprovados no âmbito do convite supramencionado, a autoridade de gestão do POCH, a título excecional e de acordo com os dados disponibilizados pelo IEFP, I.P., delibera:
 - i) **autorizar que sejam submetidos pedidos de alteração às candidaturas apresentadas pelo IEFP, I.P. e pelos centros de gestão participada, através do SIIFSE/QREN** (sistema que integra o processo de designação do POCH aprovado pelas autoridades de coordenação e de certificação nacionais), sem prejuízo do necessário ajustamento dos indicadores de realização e de resultado das operações aprovadas, de acordo com as metas definidas para o Portugal 2020;
 - ii) **reforçar a dotação máxima de Fundo Social Europeu (FSE) deste convite, fixando-se no valor total de € 84 000 000 (oitenta e quatro milhões de euros).**

Visto e aprovado em Comissão Diretiva a 06 de junho de 2016.

O Presidente da Comissão Diretiva

(Pedro Taborda)